LEI Nº 1.376/2005

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com a TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA. com o intuito de viabilizar o projeto da RM-SAT e qualificação do sinal GLOBO de televisão como forma de melhorar a transmissão desse importante meio de comunicação, entretenimento e educação social em benefício da comunidade.

Art. 2º - O Município deverá repassar à TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA. a quantia de R$ 24.850,00, (vinte e quatro mil e oitocentos e cinqüenta reais) divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 4.141,66 (Quatro mil, cento e quarenta e um reais sessenta e seis centavos), e em contrapartida a receberá crédito em comerciais para divulgação da imagem do Município de Alta Floresta a serem veiculados dentro da grade de programação, no mesmo valor dos investimentos realizados pelo Município.

Art. 3º - É dispensável a realização de Licitação nos termos do art. 25 da Lei 8666/93, devendo as despesas decorrentes do presente convênio correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Direção Superior
Unidade: 01 - Chefe do Executivo Municipal
Proj.Ativ. 2002 - Manutenção e Encargos com o Executivo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 1º de Junho de 2.005.

Maria Izaura Dias Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal